



C. M. E. D. T.
PROT. GERAL Nº 1053, 99
Fls. 02
a) m.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 21 / 99

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

ENCAMINHAMENTO: ao Exmo. Sr. José Serra, Ministro da Saúde.

ASSUNTO: manifesta apelo para repasse urgente aos municípios dos recursos creditados no Fundo Nacional de Saúde para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 09 / 11 / 99

Presidente da Câmara

FORMULAMOS, nos termos regimentais, a presente moção dirigida ao Exmo. Sr. José Serra, Ministro da Saúde, apelando para que seja providenciado o urgente repasse aos municípios dos recursos creditados no Fundo Nacional de Saúde para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 2.867, de 08/12/1998, artigo 1º, inciso I, estabelece que o prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) será arrecadado pela rede bancária e repassado diretamente e sem qualquer retenção, do seguinte modo: "I - quarenta e cinco por cento do valor bruto recolhido a crédito direto do Fundo Nacional de Saúde, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

Esses recursos, que são oriundos das companhias seguradoras e que têm destinação específica ao Sistema Único de Saúde, não vêm sendo repassados aos municípios de origem, em prejuízo do atendimento prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1053, 99
Fls.	03
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

Em Bragança Paulista há o Hospital da Universidade São Francisco - referência para a região bragantina - e o hospital da Santa Casa de Misericórdia, que também é referência para a nossa sub-região. Em consequência do significativo volume de atendimento e da limitação de recursos financeiros, é imprescindível que o Governo Federal faça cumprir a legislação e destine aos municípios os valores que, por direito, lhes são devidos.

SOLICITAMOS, ainda, o envio de cópia desta moção ao Exmo. Sr. José Serra, Ministro da Saúde, e ao Ilmo. Prof. Marcus Antônio da Silva Leme, Secretário de Saúde e Promoção Social de Bragança Paulista, neste caso para conhecimento.

Casa do Poder Legislativo, 26 de outubro de 1999.

[Handwritten signature]
JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente

[Handwritten signature]
MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - vice-presidente

[Handwritten signature]
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI - membro

[Handwritten signature]
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - membro

[Handwritten signature]
PAULO MIGUEL ZENORINI - membro

DEL/MM



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 1053199

Fl. 04

a. 12/1

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

MOÇÃO Nº 21/99 - manifesta apelo para repasse urgente aos municípios dos recursos creditados ao Fundo Nacional de Saúde para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

- (S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- (A) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- (N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 27 de outubro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1053, 99
Fis.	05
at.	J

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA: MOÇÃO Nº 21/99** – de autoria da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social – composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, Presidente, Marçal alves de Oliveira, Vice-Presidente, Fábio de Assis Livreri, Luiz Gonzaga Pires Mathias e Paulo Miguel Zenorini, membros – manifesta apelo para repasse urgente aos municípios de recursos creditados no Fundo Nacional de Saúde para custeio de assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trabalho.

2 RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 Quanto ao mérito, trata-se de assunto relevante, muito bem levantado pela CESSAS da Câmara Municipal, que se atendido irá beneficiar o nosso município.

3 CONCLUSÃO:

3.1 - PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 04 de novembro de 1999.


MARCOS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente e Relator



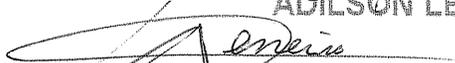
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

4. VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR À MOÇÃO 21/99: votado em sessão da comissão no dia 04 de novembro de 1999, o parecer foi APROVADO POR UNANIMIDADE, por:

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1033 / 99
Fls.	de
()	()


ADILSON LEITÃO - Membro


LUÍS CARLOS FERREIRA (Véio) - Membro


MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Prot. Geral

n° 1053/99

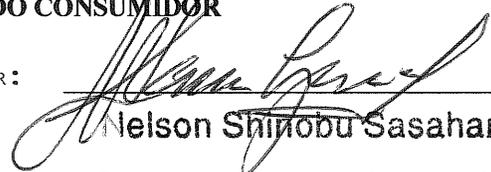
Fl. 09

MATÉRIA: REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES
Mocd n° 21/99

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO
AMBIENTE E DO CONSUMIDOR**

RECEBIDO EM: 28 / 10 / 99

POR:



Nelson Shinobu Sasahara

Presidente da Comissão

RELATOR: Marcus Vaque

PRAZO DO RELATOR: 04/11/99

PRAZO DA COMISSÃO: 12/11/99 ALTERADO PARA: / / (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 04/11/99



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 1053/99

Fl. 10

a. [assinatura]

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 21 /99 RECEBIMENTO: 26/10 /1999

AUTOR (ES): Comissão de Educ., Saúde, Bem-estar e Assistência Social



QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

P R A Z O S



TURNO ÚNICO PREVISTO: 22/02/2000 ~~1999~~

OBSERVAÇÕES: _____

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 09/11/99

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

RESULTADO



APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CÂMARA



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SINPAS - Sistema Integrado de
Protocolo e Arquivo
Expediente n.º 168089/99

OFÍCIO/MS/FNS Nº 10.869

Brasília-DF, 30 de Novembro de 1999.

Senhor Presidente,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1053, 99
Fls. 11
a) m.

Em resposta ao Ofício GP n.º 1904/99, informamos que o Decreto 2.867/98, de 08 de dezembro de 1999 regulamenta o Parágrafo Único do artigo 27 da Lei 8.212/91, onde estabelece que "as companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinquenta por cento) do valor total do prêmio recolhido e destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito." Com o advento da Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito), desse percentual, 10% (dez por cento) é repassado ao Departamento Nacional de Trânsito, para desenvolvimento de campanhas de prevenção de acidente do trânsito.

Desde a promulgação da citada Lei, o Fundo Nacional de Saúde vem gerindo a parcela repassada pelo Seguro Obrigatório-DPVAT, que lhe é destinada na forma da legislação acima descrita, integrando os recursos orçamentários e financeiros do Ministério da Saúde e utilizados na cobertura dos compromissos assistenciais do Sistema Único de Saúde-SUS, que indiretamente retornam à esfera municipal com os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços públicos e privados sob contrato ou convênio em cada localidade.

Atenciosamente,

Sady Carnot Falcão Filho

Diretor de Programas da Secretaria Executiva e Supervisor
Administrativo da CGEOF e CGCC/FNS/MS

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 13 / 12 / 99
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
- 707 154,38 003804
BRAGANÇA PAULISTA-SP

A Sua Senhoria o Senhor
Arnaldo de Carvalho Pinto
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jd. América
Bragança Paulista - SP
CEP - 12900 - 000

ENCAMINHADO EM 13, 12, 99
EM RESPOSTA: Mecão nº 24/99
1) CESSAS